MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE DIREITO

EDITAL Nº 04/2019

EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES AO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO PENAL E DIREITO PROCESSUAL PENAL

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 A Coordenação Geral dos Cursos de Especialização da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Goiás, com sede na Praça Universitária, s/nº, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, torna público que estarão abertas as inscrições o Curso de Especialização em Direito Penal e Direito Processual Penal.

1.2 O Curso será realizado no período de 10/2019 a 07/2021, totalizando a carga horária total de 360 horas, ministrado semanalmente nas segundas e quartas-feira (das 19h às 22h) e dois encontros por semestre, nos finais de semana (sexta a noite e sábado, das 8h30 às 12h30).

1.3 O Curso de Especialização em Direito Penal e Direito Processual Penal será realizado mediante convênio entre a UFG e a Escola Superior da Advocacia da OAB/GO. A UFG será responsável pela seleção pública para o preenchimento das vagas. A ESA/OAB será responsável pelo custeio do curso, ficando responsável pelas cobranças das taxas e mensalidades.

1.4 O Curso de Especialização em Direito Penal e Direito Processual Penal destina-se a advogados inscritos na OAB, tendo como objetivos principais:

a) qualificar e aprimorar a atuação profissional dos advogados;
b) estudar, de forma aprofundada, o Direito Penal e Direito Processual Penal;
c) contribuir com a formação de profissionais na área jurídica que sejam capazes de intervir na vida social e na organização do Estado, procurando a melhor aplicação dos sistemas de Direito e contribuindo para a solução de conflitos sociais.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições serão realizadas a partir do dia 5/10/2019, exclusivamente pelo e-mail especializacao.esa@oabgo.org.br.

2.2 Este Edital de vagas remanescentes é de chamada contínua, até o preenchimento total das vagas, limitado 31/10/2019.

2.4 Os candidatos aprovados no processo seletivo do Edital 02/2019 e 03/2019 poderão realizar matrícula, no prazo deste edital, se houver vaga disponível, não havendo necessidade de pagamento de nova taxa de inscrição.

2.4 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a instituição do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão oferecidas as vagas não preenchidas pelos editais 02/2019 e 03/2019. A previsão é de 15 vagas remanescentes.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção ao Curso de Especialização em Direito Penal e Direito Processual Penal será desenvolvido por uma Comissão de Seleção, designada pelo Conselho Diretor da Faculdade de Direito da UFG, de acordo com o regulamento do curso e com os procedimentos definidos neste Edital.

4.2 A seleção constará de análise de currículo, o qual poderá ser preenchido na Plataforma Lattes (https://wwws.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio), ou qualquer outro modelo, e encaminhado por email para: especializacao.esa@oabgo.org, em arquivo anexo ou *link* de acesso.

4.4 O processo seletivo de inscrição e matrícula ocorrerá no período deste edital, com início das inscrições em 05/10/2019 e matrículas a partir de 07/10/2019 e término em 31/10/2019 ou até que forem preenchidas as vagas disponíveis, o que ocorrer primeiro.

4.5 Serão considerados aprovados os candidatos que, possunindo graduação em Direito e inscrição na OAB, se increverem, dentro do limite de vagas, ficando os demais em lista de espera, podendo ser convocados para matrícula, se ainda houver vaga remanescente, por ordem de classificação. A ordem de classificação será apurada conforme a ordem de inscrição. Se ainda houver vagas não preenchidas, qualquer candidato que tenha sido inscrito e aprovado poderá se matricular no período de 11 a 31/10/2019, quando o chamamento será por email e telefone.

4.6 Principais datas:

Divulgação de vagas	05/10/2019
Início das inscrições	05/10/2019
Chamamento para matrícula	A partir de 07/10/2019
Período de Matrículas	07 a 10/10/2019
Início das Aulas	07/10/2019
Período de matrículas remanescentes	11 a 31/10/2019

4.7 Somente serão admitidos os recursos protocolizados por escrito, na secretaria da ESA, de forma fundamentada e dentro do prazo de 24horas do ato impugnado, sem prorrogação.

4.8 Em caso de empate na ordem de classificação, será aprovado, na seguinte ordem:

a) o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

b) o candidato de maior idade;

4.9 O resultado final do processo seletivo será homologado pelo Conselho Diretor da Faculdade de Direito da UFG e fixado no(s) quadro(s) de aviso da secretaria e divulgado por meio eletrônico nas páginas www.direito.ufg.br e www.oabgo.org.br/esa/home/.

4.13 Da divulgação do chamamento para matrícula constará somente o nome dos candidatos admitidos e os constantes da lista de espera.

5. DA MATRÍCULA

5.1 As matrículas serão realizadas no período de 7 a 31/10/2019, enquanto houver vaga, na Escola Superior da Advocacia, sito, Rua 101, nº 123, Setor Sul.

5.2 No ato da matrícula serão exigidos do candidato selecionado a assinatura de contrato com a Ordem dos Advogados do Brasil/ESA e os seguintes documentos:

a) Comprovante de endereço (fotocópias);
b) Carteira de identidade e CPF (fotocópias) ou Comprovante de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Goiás, somente para os candidatos que concorrem às vagas do item 3.1, alínea c;
c) Visto RNE para estrangeiros residentes no país (fotocópia);
d) Duas fotos 3x4, recentes;
e) Certidão de casamento, caso haja alteração no nome (fotocópia);
f) Diploma de graduação em Direito, devidamente reconhecidos pelo MEC (fotocópia);
g) Laudo médico, somente para os candidatos que concorrem às vagas do item 3.1, alínea b.

5.3 Os portadores de títulos de curso superior e/ou graduação obtidos no exterior deverão apresentar o documento de reconhecimento dos mesmos, termo de acordo ou tratado internacional.

5.4 Somente será matriculado no curso o candidato selecionado que efetivamente comprove ter concluído curso superior devidamente reconhecido pelo órgão oficial.

5.5 O calendário de atividades do curso, inclusive o período de matrículas, será divulgado na Escola Superior da Advocacia – ESA/GO e através da homepage página www.direito.ufg.br e www.oabgo.org.br/esa/home/.

5.6 Será permitida a matrícula por procuração, destinada especificamente a este fim, mediante a entrega do respectivo documento, em uma das seguintes modalidades:

a) Procuração registrada em cartório competente ou;

b) Procuração particular, com firma reconhecida.

5.7 No ato da matrícula será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador.

5.8 Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional ou extemporânea.

5.9 O candidato classificado que não concretizar a sua matrícula por falta da documentação exigida ou deixar de comparecer ao local no período fixado para a matrícula perderá o direito à vaga do respectivo curso.

5.10 Não será permitido o trancamento de matrícula.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital;

6.2 Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo;

6.3 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço residencial e eletrônico, na Secretaria do curso, enquanto estiver participando do processo de seleção e durante todo o curso, caso esteja matriculado;

6.4 O prazo de recurso ao processo de seleção do Curso de Especialização em Direito Penal e Direito Processual Penal será de 1 dia útil, a partir da data de divulgação do resultado final.

6.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Conselho Diretor da Faculdade de Direito da UFG.

Goiânia, 30 de setembro de 2019.

Profa. Dra. Silzia Alves Carvalho
Coordenadora Geral dos Cursos de Especialização da FD-UFG

Profa. Dra Bartira Macedo de Miranda
Diretora da Faculdade de Direito da UFG

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE DIREITO

EDITAL Nº 04/2019

ANEXO I

COMPOSIÇÃO DA BANCA DE SELEÇÃO AO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO PENAL E DIREITO PROCESSUAL PENAL

Titulares:

1. Professora Doutora BARTIRA MACEDO DE MIRANDA (Presidente)
2. Professor Doutor GASPAR ALEXANDRE MACHADO DE SOUZA
3. Professora Doutora FRANCIELE SILVA CARDOSO

Suplente:

1. Professor Substituto Tarihan Chaveiro Martins